



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO Nº 554/2014 – GS/SEJU

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 45, inciso XIV da Lei Estadual nº 8.485, de 03 de junho de 1987 e Anexo do Decreto nº 10.714, de 09 de abril de 2014, tendo em vista o contido no protocolado **11.726.511-0**, em consonância com o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

I – Substituir o Membro da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela RESOLUÇÃO Nº 097/2014 – GS/SEJU, servidor **Valdecir Ruas de Abreu**, RG 3.049.167-0, designado pela RESOLUÇÃO Nº 369/2014 – GS/SEJU e designar, em seu lugar, **Adib Tuffi Junior**, RG 3.582.180-5, para compor a mesma como Membro, convalidando os atos já praticados e restaurando o prazo previsto no artigo 316, da Lei nº 6.174/70.

II – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 20 de outubro de 2014.

Maria Tereza Uille Gomes,
Secretária de Estado da Justiça, Cidadania e Direitos Humanos.